



## PROCESSO ADMINISTRATIVO - COMPRAS/SERVIÇOS

### DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

#### 1 - PEDIDO

#### DESCRIÇÃO DO OBJETO

Pedido Nº: 49

De: Superintendência do IPRES

Data: 17/12/2025.

**OBJETO:** Serviços de instalação de vidros em portas, janelas, na sede do IPRES.

**JUSTIFICATIVA:** A contratação de serviços de vidraçaria para o RPPS se faz necessária em razão da manutenção da infraestrutura física das instalações utilizadas pelo órgão. O prédio que abriga o RPPS deve oferecer condições adequadas de segurança, acessibilidade e conforto aos servidores, segurados e visitantes.

Os serviços de vidraçaria abrangem reparos, substituições e instalações de vidros em portas, janelas.

#### 2 - AUTORIZAÇÃO - (FASE INTERNA)

Autorizo o processamento da fase preparatória da Contratação (art. 18 Lei 14.133/2021) desde que haja dotação orçamentária, disponibilidade de recursos e adequação ao plano plurianual e lei orçamentária.

Data: 17/12/2025.

Núbia da Rocha Farache Pisarro  
Superintendente-IPRES

#### 3 - QUANTITATIVO - DATA PREVISTA PARA CONCLUSÃO

O objeto tem previsão de aquisição imediata, dada a volatilidade dos preços vigentes no mercado.

O objeto solicitado tem conclusão prevista em até 20 (vinte) dias e possui prioridade alta.

Núbia da Rocha Farache Pisarro  
Superintendente-IPRES



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



|                                                                                                                     |                                                     |                                       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>14.748.031/0001-30</b><br>MATRIZ                                                          | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br><b>12/12/2011</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>14.748.031 LUCAS FERREIRA JUNIOR</b>                                                         |                                                     |                                       |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>*****                                                               |                                                     | PORTE<br><b>ME</b>                    |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção</b> |                                                     |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>Não informada</b>                                    |                                                     |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>213-5 - Empresário (Individual)</b>                                   |                                                     |                                       |
| LOGRADOURO<br><b>R LAUDELINO SILVERIO</b>                                                                           | NÚMERO<br><b>376</b>                                | COMPLEMENTO<br>*****                  |
| CEP<br><b>32.450-000</b>                                                                                            | BAIRRO/DISTRITO<br><b>SERRA AZUL</b>                | MUNICÍPIO<br><b>SARZEDO</b>           |
| UF<br><b>MG</b>                                                                                                     |                                                     |                                       |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>VIDROSAZUL@YAHOO.COM.BR</b>                                                               | TELEFONE<br><b>(31) 8506-2141</b>                   |                                       |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                          |                                                     |                                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>                                                                                  | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>12/12/2011</b>     |                                       |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                        |                                                     |                                       |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                          | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                  |                                       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **17/12/2025** às **10:58:23** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



WhatsApp



Pesquisar ou co...



Tudo

Não lidas



Favoritas

Grupos



Conversas  
trancadas



Arquivadas 1



Nayara ... 10:55

0:12



Mario S... 10:42

✓ Código ...



Vidraça... 10:36

✓ teria dispo...



Juninh... 10:00

✓ CNPJ I...



Silvinho... 08:55

22578385 00...

🔒 Suas mensagens pessoais são protegidas com a criptografia de ponta a ponta



Nayara vidros Aline



CNPJ: 14.748.031/0001-30

Endereço: Rua Laudelino Silvério, 376 Serra Azul Sarzedo

Telefone / WhatsApp: (31) -992314672

E-mail: [vidrosazul@yahoo.com.br](mailto:vidrosazul@yahoo.com.br)



## DADOS DO CLIENTE

Cliente: Jane

Telefone: (31) 99516-3079

Endereço: Rua Eduardo Cozac, 237 Centro Sarzedo

## DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS / PRODUTOS

| Item | Descrição do Vidro / | Quantidade e |
|------|----------------------|--------------|
|      | Valor Total          |              |



|    |                              |     |
|----|------------------------------|-----|
| 01 | vidro fumê importado         |     |
| 01 | vidro mini boreal            | 3mm |
| 15 | vidros liso 3mm transparente |     |
| 01 | espelho 3mm                  |     |

Valor Total: R\$ 970,00

## CONDIÇÕES

Forma de pagamento: a combinar

Prazo de entrega: antes do natal dia 25/12/25

Observações: para entregar até o natal, preciso da confirmação do pedido o quanto antes.

Responsável: Nayara/ Juninho

10:54



Digite uma mensagem





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



|                                                                                                                   |                                                     |                                |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>22.578.385/0001-01<br>MATRIZ                                                               | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>03/06/2015 |
| NOME EMPRESARIAL<br>LOURIVAL GOMES DA SILVA FILHO 04107251616                                                     |                                                     |                                |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>*****                                                             |                                                     | PORTE<br>ME                    |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros                  |                                                     |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção |                                                     |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>213-5 - Empresário (Individual)                                        |                                                     |                                |
| LOGRADOURO<br>R SAO MATEUS                                                                                        | NÚMERO<br>302                                       | COMPLEMENTO<br>CASA            |
| CEP<br>32.450-000                                                                                                 | BAIRRO/DISTRITO<br>IMACULADA CONCEICAO              | MUNICÍPIO<br>SARZEDO           |
| UF<br>MG                                                                                                          |                                                     |                                |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO                                                                                               | TELEFONE<br>(31) 9645-1137                          |                                |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                        |                                                     |                                |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA                                                                                       | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>03/06/2015            |                                |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                      |                                                     |                                |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                        | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                  |                                |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/12/2025 às 08:56:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



WhatsApp



Pesquisar ou co...



Tudo

Não lidas

Favoritas

Grupos



Conversas  
trancadas



Arquivadas



Juninh... 10:00

✓✓ CNPJ I...



Mario S... 09:16

Figurinha



Silvinho... 08:55

22578385 00...

Seus mensagens pessoais são protegidas com a criptografia de ponta a ponta



Silvinho vidraceiro



teria como vir no Ipres para vc olhar  
reposição de uns vidros aqui setor ?

09:22 ✓✓



Bom dia qual seria o setor

09:24

vc me procura aqui no Jarbas planejamento

09:24 ✓✓

pode ser às 14 ?

09:24 ✓✓

Ok

09:27



13:35 ✓✓

as 14 vc vem ?

13:36 ✓✓

Sim

13:36

Já estou aqui blz

13:51

Hoje

Bom dia segue o orçamento p trocar os 24  
vidros incolor 03 vidros mini boreal e uma  
fechadura p janela e 01 tampo de vidro  
temperado 700x400 valor 1.780 reais  
instalado

08:28

bom dia

08:54 ✓✓

Silvinho vidraceiro

Bom dia segue o orçamento p trocar os 24  
vidros incolor 03 vidros mini boreal e uma ...

qual cnpj da empresa ?

08:54 ✓✓

22578385 0001 01

08:55



Digite uma mensagem





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



|                                                     |                                                     |                                |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>09.446.072/0001-31<br>MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>13/08/2007 |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|

|                                                    |
|----------------------------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL<br>ATUAL PRODUTOS E SERVICOS LTDA |
|----------------------------------------------------|

|                                                                           |             |
|---------------------------------------------------------------------------|-------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>ATUAL PRODUTOS E SERVICOS | PORTE<br>ME |
|---------------------------------------------------------------------------|-------------|

|                                                                                                                             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas<br>25.93-4-00 - Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal<br>25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente<br>33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial (Dispensada *)<br>33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente (Dispensada *)<br>37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes<br>38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos<br>41.20-4-00 - Construção de edifícios<br>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas<br>43.11-8-00 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno (Dispensada *)<br>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem (Dispensada *)<br>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica (Dispensada *)<br>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração (Dispensada *)<br>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (Dispensada *)<br>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Dispensada *)<br>47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros (Dispensada *)<br>47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente (Dispensada *)<br>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *)<br>47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação (Dispensada *)<br>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *) |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada |
|----------------------------------------------------------------------------------|

|                         |              |                      |
|-------------------------|--------------|----------------------|
| LOGRADOURO<br>R COLIBRI | NÚMERO<br>47 | COMPLEMENTO<br>***** |
|-------------------------|--------------|----------------------|

|                   |                                |                      |          |
|-------------------|--------------------------------|----------------------|----------|
| CEP<br>32.450-000 | BAIRRO/DISTRITO<br>SAO JOAQUIM | MUNICÍPIO<br>SARZEDO | UF<br>MG |
|-------------------|--------------------------------|----------------------|----------|

|                                                           |                            |
|-----------------------------------------------------------|----------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>ATUALPRODUTOS.SERVICOS@HOTMAIL.COM | TELEFONE<br>(31) 3522-8087 |
|-----------------------------------------------------------|----------------------------|

|                                            |
|--------------------------------------------|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
|--------------------------------------------|

|                             |                                          |
|-----------------------------|------------------------------------------|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>13/08/2007 |
|-----------------------------|------------------------------------------|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



|                                                     |                                                     |                                |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>09.446.072/0001-31<br>MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>13/08/2007 |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|

|                                                    |
|----------------------------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL<br>ATUAL PRODUTOS E SERVICOS LTDA |
|----------------------------------------------------|

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Dispensada *)<br>47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais<br>49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.<br>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional<br>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (Dispensada *)<br>77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes (Dispensada *)<br>81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente<br>81.30-3-00 - Atividades paisagísticas (Dispensada *)<br>95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico (Dispensada *) |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada |
|----------------------------------------------------------------------------------|

|                         |              |                      |
|-------------------------|--------------|----------------------|
| LOGRADOURO<br>R COLIBRI | NÚMERO<br>47 | COMPLEMENTO<br>***** |
|-------------------------|--------------|----------------------|

|                   |                                |                      |          |
|-------------------|--------------------------------|----------------------|----------|
| CEP<br>32.450-000 | BAIRRO/DISTRITO<br>SAO JOAQUIM | MUNICÍPIO<br>SARZEDO | UF<br>MG |
|-------------------|--------------------------------|----------------------|----------|

|                                                           |                            |
|-----------------------------------------------------------|----------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>ATUALPRODUTOS.SERVICOS@HOTMAIL.COM | TELEFONE<br>(31) 3522-8087 |
|-----------------------------------------------------------|----------------------------|

|                                            |
|--------------------------------------------|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
|--------------------------------------------|

|                             |                                          |
|-----------------------------|------------------------------------------|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>13/08/2007 |
|-----------------------------|------------------------------------------|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/12/2025 às 09:24:57 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

ATUAL PRODUTOS E SERVIÇOS CNPJ 09.446.072/0001-31 RUA COLIBRI! 47 BAIRRO SÃO JOAQUIM SARZEDO MG CEP 32.450-000 CONTATO 31-99818-9701 email atualprodutos.servicos@hotmail.com

ATUAL PRODUTOS E SERVIÇOS

RUA COLIBRI 47 B. SÃO JOAQUIM SARZEDO MG CEP . 32.450-000

CNPJ 09.446.072/0001-31 TEL. (31) 99818-9701 CONTATO: MÁRIO CÉZAR

EMAIL atualprodutos.servicos@hotmail.com

PROPOSTA COMERCIAL 176/2025

OBJETO DA PROPOSTA: FORNECIMENTO DE VIDROS

| ITEM      | DESCRIÇÃO                                                                                | UND | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-----------|------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------------|----------------|-------------|
| 01        | FORNECIMENTO DE 27 VIDROS 200X300, 01 FECHADURA DE JANELA ,01 VIDRO TEMPERADO 700X400 MM | UN  | 01         | 1.885,00       | 1.885,00    |
| TOTAL R\$ |                                                                                          |     |            |                | 1.885,00    |

PRAZO DE EXECUÇÃO 07 DIAS

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 30 DIAS

NOS COLOCAMOS A INTEIRA DISPOSIÇÃO PARA QUAISQUER DÚVIDAS A RESPEITO DO ORÇAMENTO APRESENTADO.

EM NOSSOS PREÇOS JÁ ESTÃO CONTEMPLADOS TODOS OS GASTOS COM MATERIAL, MÃO DE OBRA, TAXAS E IMPOSTOS DECORRENTES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

SARZEDO 27 DE NOVEMBRO DE 2025.



ATUAL PRODUTOS E SERVIÇOS CNPJ 09.446.072/0001-31 RUA COLIBRI 47 BAIRRO SÃO JOAQUIM SARZEDO MG CEP 32.450-000 CONTATO 31-99818-9701 email atualprodutos.servicos@hotmail.com



ESTADO DE MINAS GERAIS  
IPRES - INST PREV SOCIAL SERVIDORES DO MUN SARZEDO  
#ASI - Mapa de Apuração

Número da Cotação: 71  
Data: 16/12/2025  
Objeto: Serviços de vidraçaria NA SEDE DO IPRES

| Sequencial | Item | Código | Descrição do Produto | Propostas | Valor Mínimo | Valor Máximo | Valor Médio | Quantidade | Valor Total |
|------------|------|--------|----------------------|-----------|--------------|--------------|-------------|------------|-------------|
|------------|------|--------|----------------------|-----------|--------------|--------------|-------------|------------|-------------|

|   |          |          |                        |   |          |            |            |   |          |
|---|----------|----------|------------------------|---|----------|------------|------------|---|----------|
| 1 | 31840338 | 31840338 | SERVIÇOS DE VIDRAÇARIA | 3 | 970,0000 | 1.885,0000 | 1.545,0000 | 1 | 970,0000 |
|---|----------|----------|------------------------|---|----------|------------|------------|---|----------|

Total Geral:

970,0000 1.885,0000 1.545,0000

Total Geral do Valor Mínimo: 970,0000  
Total Geral do Valor Médio: 1.545,0000  
Total Geral do Valor Máximo: 1.885,0000

Observações:

JANE ESTEFANE SILVA





## TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO N.49/2025



### 1. OBJETO

O objeto da presente licitação consiste na contratação de serviços de instalação de vidros em portas, janelas, na sede do IPRES.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação de serviços de vidraçaria para o RPPS se faz necessária em razão da manutenção da infraestrutura física das instalações utilizadas pelo órgão. O prédio que abriga o RPPS deve oferecer condições adequadas de segurança, acessibilidade e conforto aos servidores, segurados e visitantes. Os serviços de vidraçaria abrangem reparos, substituições e instalações de vidros e janelas.

### 3. FORMA E CRITÉRIO SELEÇÃO CONTRATADO

3.1. Os bens objeto desta contratação direta serão escolhidos pelo menor preço ofertado, de conformidade com a norma do artigo 75, II da Lei Federal n.º 14.133/2021.

### 4. ESTIMATIVA DE PREÇOS

4.1. O preço estimado da contratação é no importe de R\$970,00 (novecentos e setenta reais).

### 5. FORMA – MODELO DE EXECUÇÃO

5.1. Os serviços serão executados na nova sede do IPRES situado a Rua Geraldo Nassif Salomão nº 28 Bairro Centro /Sarzedo/MG, no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

### 6. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

6.1 - Dispensada totalmente a documentação de habilitação com fulcro na norma do art. 70, III da Lei Federal n.º 14.133/2021, por se tratar de valor inferior a um quarto do limite geral da Dispensa de Licitação, bem como por se tratar de entrega imediata do bem/serviço, assim como pela singeleza dos fornecedores potenciais.

### 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A Contratante obriga-se a:

7.1.1. Realizar o pagamento do objeto, no prazo e forma devida.

7.1.2. Comunicar imediatamente à Contratada as irregularidades manifestadas na execução do contrato, iniciando as medidas necessárias à sua regularização;

### 8. DOTAÇÃO



8.1. O valor máximo Global da contratação será custeado com recursos da seguinte dotação orçamentária, suficientes para suportar a contratação:

Nº 03.000.03.001.09.122.402.2001.3.3.90.39.00.00.00.00 - Ficha: 11 Fonte/recurso: 1802



## **9. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

9.1. De conformidade com o artigo 162 da Lei nº 14.133/2021, o atraso injustificado na execução do Contrato Administrativo sujeitará o CONTRATADO, a juízo da Administração, a multa e juros de mora na forma prevista no referido Contrato.

9.2. Nos termos do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021, pela inexecução total ou parcial do Contrato Administrativo anexo, o CONTRATANTE poderá aplicar ao contratado, as seguintes penalidades: a) advertência; b) multa sobre o valor do Contrato; c) impedimento de licitar e contratar com a Administração d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Se o valor da multa não for pago, será automaticamente descontado na primeira parcela de pagamento a que o contratado vier a fazer jus, calculada com base nos índices estabelecidos para os débitos fiscais e de juros moratórios na forma prevista no Contrato, calculados sobre o valor.

9.4. A inadimplência das Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Administrativo anexo, por parte do Contratado, assegurará ao Contratante o direito de dá-lo por rescindido, nos termos estabelecidos no referido Contrato.

9.5. Aplica-se ao presente certame as hipóteses de rescisão contratual previstas nos artigos 137 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, bem como as infrações descritas no artigo 155 da mesma Lei.

## **10. DA NÃO REALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA**

10.1. O Contratado não realizará a Dispensa pela forma eletrônica, conforme autorizado pela norma artigo 3º, parágrafo único, inciso I do Decreto Municipal n.º 1.642/2024, já que se afigura desvantajoso e despiciendo para a Administração a abertura do procedimento de concorrência eletrônica, dada a pequena monta da aquisição e a singeleza dos fornecedores.

10.2. Será igualmente dispensada a publicação do aviso de contratação direta, na forma autorizada pela norma do artigo 75, §3º, tendo em vista a necessidade de contratação imediata do bem.

## **11. DA DISPENSA DO CONTRATO**

11.1. O contrato será dispensado, nos termos da norma do artigo 95 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sarzedo, 17 de dezembro de 2025.

Núbia da Rocha Farache Pisarro

Superintendente-IPRES



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**

*Estado de Minas Gerais*

## **PORTARIA Nº 428/2025**



**NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA A CONDUÇÃO DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS REALIZADAS COM BASE NA LEI Nº 14.133/2021, NO ÂMBITO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SARZEDO (IPRES), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SARZEDO**, no uso de suas atribuições, contidas na Lei Orgânica Municipal;

### **CONSIDERANDO:**

I – O artigo 8º, caput e § 1º, da Lei nº 14.133/2021, que cria a figura do agente de contratação e de sua equipe de apoio;

II – O artigo 8º, § 5º, da Lei nº 14.133/2021, que nomeia o agente de contratação como pregoeiro nas licitações na modalidade pregão;

III – A Portaria nº 372/2023, que estabelece regras e diretrizes para atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação e dos gestores e fiscais de contratos.

IV – A necessidade de unificação de informações, padronização de procedimentos e simplificação das normas de semelhante tratamento;

V – Os princípios norteadores da Administração Pública;

VI – Que o Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo - IPRES integra a administração pública indireta municipal.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**

**Estado de Minas Gerais**



## **RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio para a condução das licitações e contratações públicas realizadas com base na Lei nº 14.133/2021, no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo (IPRES):

I – Agente de Contratação/Pregoeiro: Fernanda Cristina Rezende Oliveira;

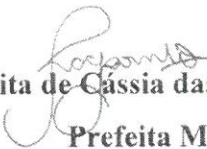
II – Equipe de Apoio:

- a) Cleia Lemos Baroso Teófilo da Silva;
- b) Jane Estefane Silva;
- c) Denise Brugger Cruz Maia.

**Art. 2º** As normas que fixam as regras, diretrizes e responsabilidades do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, são as estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021, na Portaria Municipal nº 372/2023 e demais atos normativos municipais ou federais pertinentes.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor em 1º de dezembro de 2025, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 164/2023.

Sarzedo, 01 de dezembro de 2025.

  
**Rita de Cássia das Graças Santos**  
**Prefeita Municipal**

  
**Núbia da Rocha Farache Pissaro**  
**Superintendente do IPRES**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**

*Estado de Minas Gerais*



## **PORTARIA Nº 164/2023**

**"NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES MUNICIPAIS DERIVADAS DA LEI FEDERAL N.º 14.133 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SARZEDO**, no uso de suas atribuições, contidas na Lei Orgânica Municipal;

### **CONSIDERANDO:**

I – O artigo 8º *caput* e §1º da Lei n.º 14.133/2021 que cria a figura do Agente de Contratação e sua equipe de apoio;

II – O artigo 8º §5º da Lei n.º 14.133/2021, que nomeia o Agente de Contratação como Pregoeiro, nas licitações na modalidade Pregão;

III – As Portarias Municipais ns.º 835/2022 e 677/2022, que, respectivamente nomeia o Agente de Contratação Municipal e estabelece diretrizes e regras para sua atuação e da equipe de apoio;

IV – A necessidade de unificação de informações, padronização de procedimentos e simplificação das normas de semelhante tratamento;

V – Os princípios norteadores da Administração Pública;

VI – Que o Fundo de Seguridade Social integra a administração pública indireta Municipal;

*af*  
*Assante*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**  
**Estado de Minas Gerais**



**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio para condução das licitações e contratações públicas baseadas na Lei n.º 14.133 para o Fundo de Seguridade Social do Município de Sarzedo – FSSMS:

I – Agente de Contratação/Pregoeiro: Fernanda Cristina Rezende Oliveira;

II – Equipe de Apoio:

- a) Cleia Lemos Baroso Teófilo da Silva;
- b) Núbia da Rocha Farache Pizarro;
- c) Maria Luiza Ferreira de Lacerda.

Art. 2º. As normas que fixam as regras, diretrizes e responsabilidades do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, são as estabelecidas na Lei Federal n.º 14.133/2021, na Portaria Municipal n. 677/2022 e demais atos normativos municipais ou federais pertinentes.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor em 1º de abril de 2023, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria n.º 555/2022.

Sarzedo, 28 de março de 2023.

**Marcelo Pinheiro do Amaral**

**Prefeito Municipal**

**Valdirene Araújo Lacerda Santos**

**Superintendente do FSSMS**



PROCESSO ADMINISTRATIVO - COMPRAS/SERVIÇOS



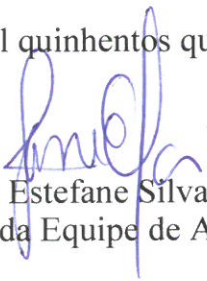
FASE PREPARATÓRIA

1 - COTAÇÃO - ORÇAMENTO / SETOR DE COMPRAS

**OBJETO:** Serviços de instalação de vidros em portas, janelas, na sede do IPRES.

Estimativa de Valor: R\$1.545,00 (mil quinhentos quarenta e cinco reais).

Data: 17/12/2025.

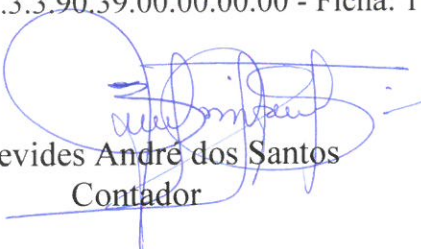
  
Jane Estefane Silva  
Membro da Equipe de Apoio

2 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Informo que há disponibilidade de recursos e a compatibilidade com plano plurianual, leis orçamentárias e de diretrizes, com as seguintes dotações:

Nº 03.000.03.001.09.122.402.2001.3.3.90.39.00.00.00.00 - Ficha: 11 Fonte/recurso: 1802

Data: 17/12/2025.

  
Benevides André dos Santos  
Contador

3 - PARECER DA COMISSÃO PELO PROCEDIMENTO ADEQUADO

O procedimento LICITATÓRIO é o de nº49 em decorrência do previsto no artigo 75 inciso II da Lei n.º 14.133/2021.

O procedimento foi lançado como Dispensa.

Data: 17/12/2025.

  
Fernanda Cristina Rezende  
Agente de Contratação

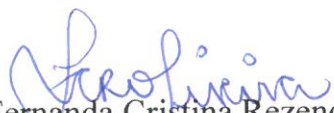


4 – DISPENSA DE ETP



Dispensada elaboração de Estudo Técnico Preliminar, face à norma do artigo 4º, III, do Decreto Municipal nº 1.636/2023.

Data: 17/12/2025.

  
Fernanda Cristina Rezende  
Agente de Contratação

5 - DESPACHO

Observadas as formalidades legais autorizo a realização do procedimento LICITATÓRIO para aquisição do OBJETO descrito.

Data: 17/12/2025.

  
Núbia da Rocha Farache Pisarro  
Superintendente



## IPRES-SARZEDO

Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo

CNPJ nº 06.031.294.0001/03



### OBJETO – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE VIDROS - MODALIDADE - DISPENSA DE LICITAÇÃO

### PARECER JURÍDICO

1. O processo de Dispensa de licitação n.º 049/2025 obedeceu aos trâmites legais, com observância dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade e publicidade.

2. Tendo em vista a importância e a necessidade inafastável dos bens para assegurar o desempenho atividades administrativas do IPRES de Sarzedo, aliado aos módicos preços dos bens adquiridos, temos por correto o procedimento, que se encontra respaldado na Lei Federal de Licitações n.º 14.133/2021:

#### *Seção III*

#### *Da Dispensa de Licitação*

*Art. 75. É dispensável a licitação:*

*(...)*

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;*

3. Em suma, a referida Dispensa de Licitação se faz com base no valor módico da contratação. A contratação direta, contudo, não significa burla aos princípios administrativos. Em primeiro lugar, a lei exige que o contrato seja somente celebrado após procedimento simplificado de concorrência, para justificar a escolha do executante, de modo a garantir uma disputa entre potenciais fornecedores (art. 23, parágrafo primeiro, IV da Lei nº 14.133/2021).

4. Tal exigência foi devidamente cumprida, com pesquisas de preços obtidos junto a fornecedores do ramo do Contratado, devidamente justificadas pelos responsáveis pelo procedimento de contratação, tanto a pesquisa direta de preços como a escolha dos potenciais fornecedores, bem como a não realização da dispensa eletrônica.



5. Sidney Bittencourt, in *Licitações Passo a Passo*, Ed. Fórum, 7ª edição, 2014, página 221, discorre, falando sob a égide da Lei n. 8.666/93, em lição ainda atual, sobre a justificativa da dispensa licitatória em razão do baixo valor do objeto pretendido:

*"Os incs. I e II apresentam caso de licitação dispensável em razão do valor. Não se justifica que o custo do processo seja superior ao dispêndio para contratação do objeto pretendido."*

*Anote-se a preocupação do legislador no sentido de reafirmar a proibição do fracionamento da despesa, tanto de parcelas de uma mesma obra ou serviço como para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizados conjunta e concomitantemente, ou, ainda, de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto, que possa ser realizada de uma só vez."*

6. Assim, resta evidenciado, no caso sob exame, que se trata de aquisição de bem de baixo valor, enquadrada no limite do procedimento de dispensa de licitação, que é de até R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), já atualizados pelo IPCA-E na forma do Decreto Federal nº 12.343/2024, conforme determinado pela norma do artigo 182 da Lei Federal n.º 14.133/2021. Igualmente, não houve no caso, fracionamento ou partição indevida do objeto pretendido, não vindo a ultrapassar o valor anual da respectiva modalidade, o que é vedado pela Lei n. 14.133/2021 (art. 75, §1º).

7. Portanto, dentro do espaço que cabe ao administrador público decidir, entre alternativas oferecidas pelo ordenamento jurídico, a que melhor concretize o interesse público, se percebe que foram obedecidos os ditames constitucionais e legais que regulam o procedimento de dispensa de licitação, com a

escolha de fornecedor adequado, que apresentou proposta dentro dos parâmetros de mercado e plenas condições de entrega do objeto do contrato.

8. Por fim, analisando a documentação e os atos da Dispensa de Licitação n.º 049/2025, verificamos que os princípios da igualdade, competitividade e do interesse público foram devidamente observados.

9. Outrossim, entendemos que o processo foi regularmente processado e julgado em estrita conformidade com os princípios básicos legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, que devem nortear qualquer contratação pública.

10. É o nosso parecer, s.m.j..

Santa Luzia, 17 de dezembro de 2025.

Assinado de forma  
digital por PAULO  
HENRIQUE  
REIS:06700631696  
HENRIQUE  
REIS:06700631696

**P.p. PAULO HENRIQUE REIS**

**Advogado – OAB/MG nº 116.185**



**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA**

A Superintendente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo (IPRES), no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 24 da Lei Complementar nº 36/2005, com nova redação dada pela Lei nº 100/2015 e Lei nº 713/2017, vem dispor e decidir o que se segue:

Considerando a necessidade de manter o funcionamento do IPRES, com o desempenho de suas atribuições institucionais, cuja demanda por insumos e expediente são diárias.

Na referida Contratação foram solicitados orçamentos prévios para formação da pesquisa de mercado, assim como garantida a participação de outros interessados, bem como serão devidamente obedecidos os limites de contratação previstos no Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos.

Por todo exposto, certa da necessidade dos serviços de instalação de vidros em portas, janelas, na sede do IPRES, aliada à legalidade da contratação, ei por bem justificar a requisição e autorizar a referida contratação para o Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo, na modalidade Dispensa de Licitação.

Sarzedo, 17 de dezembro de 2025.

**Núbia da Rocha Farache Pisarro**  
**Superintendente-IPRES**



**IPRES - Instituto de Previdência Social dos servidores do Município de Sarzedo**, publica o extrato de **Resultado de compra direta – Dispensa nº 49/2025**, cujo objeto é “serviços de instalação de vidros em portas, janelas, na sede do IPRES, adjudicando o objeto a favor da empresa: Lucas Ferreira Júnior CNPJ nº 14.748.031/0001-30, sob o valor de R\$970,00 (novecentos e setenta reais). O inteiro teor deste processo estará disponível no site: [www.previdenciasarzedo.mg.gov.br](http://www.previdenciasarzedo.mg.gov.br). Sarzedo/MG, 17 de dezembro de 2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO/MG - AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO n.º 77/2025 – Objeto: “Aquisição dos medicamentos para assistência farmacêutica, em atendimento a Central De Atendimento Farmacêutico - CAF”.** O início de acolhimento das propostas se dará em **18/12/2025** a partir de 08 horas até **14/01/2026** as 09h00mn. A sessão pública de abertura do certame ocorrerá no dia **14/01/2026**, a partir das 09:00hrs, no endereço eletrônico: [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br). **Edital e anexos estão disponíveis** nos websites: [www.sarzedo.mg.gov.br](http://www.sarzedo.mg.gov.br)/[www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br). Informações pelo telefone 31 3577 6531, e-mail [comprassaude@sarzedo.mg.gov.br](mailto:comprassaude@sarzedo.mg.gov.br). Sarzedo/MG, 17/12/2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO/MG - AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO n.º 73/2025 – Objeto:** Formação de registro de preço para futura e eventual aquisição de uniformes em atendimento aos servidores da Vigilância em Saúde, referente a resolução Nº 9435 de 08/04/2024, e para servidoras servidores da Atenção Primária à Saúde (referente a resolução SES/MG Nº 5523) e Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF (referente a resolução SES/MG Nº 8641, com exclusividade de disputa e contratação de MEI, ME e/ou EPPs, preferencialmente sediadas regionalmente com limite de 50km de distância do município de Sarzedo (tendo como referência a Secretaria Municipal de Saúde)”. O início de acolhimento das propostas se dará em **18/12/2025** a partir de 08 horas até **12/01/2026** as 09h00mn. A sessão pública de abertura do certame ocorrerá no dia **12/01/2026**, a partir das 09:00hrs, no endereço eletrônico: [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br). **Edital e anexos estão disponíveis** nos websites: [www.sarzedo.mg.gov.br](http://www.sarzedo.mg.gov.br)/[www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br). Informações pelo telefone 31 3577 6531, e-mail [comprassaude@sarzedo.mg.gov.br](mailto:comprassaude@sarzedo.mg.gov.br). Sarzedo/MG, 17/12/2025

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

IPRES - INST PREV SOCIAL SERVIDORES DO MUN

Gestor do Contrato: IPRES - INST PREV SOCIAL SERVIDORES DO MUN SARZEDO

Endereço: Rua Antônio Dias do Santos, 180 - Centro, Sarzedo/MG

CEP: 32450000 / CNPJ: 06031294000103

Email: fssms@sarzedo.mg.gov.br

Site: https://www.previdenciasarzedo.mg.gov.br/

**SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO**

Nº 186/2025

Processo Administrativo: /  
 Contrato: /  
 Sequencial do Contrato: 141  
 Aditivo: 0  
 Data da Contratação: 17/12/2025  
 Data da Solicitação: 17/12/2025  
 Data de Homologação: 17/12/2025

**Empenho: - Liquidação:**

Fornecedor: LUCAS FERREIRA JUNIOR 06794674670

Endereço: Não Informada, S/N, Bairro Não Informado - Sarzedo (MG), CEP 00000000 LAUDELINO

Telefone: 31988084382

Celular:

E-mail: debora\_csk@yahoo.com.br

CPF/CNPJ: 14748031000130

Insc. Estadual:

Banco:

Agência:

Conta:

Dígito:

Prezados senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.

Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 03 - IPRES - INST PREV SOCIAL SERVIDORES DO MUN SARZEDO

Unidade: 001 - FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICIPIO DE SARZEDO

Centro de Custo: 001 - FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICIPIO DE SARZEDO

Condição de Pagamento:

Prazo de Entrega:

Local de Entrega: IPRES-RUA GERALDO NASSIF SALOMÃO Nº28 BAIRRO CENTRO - SARZEDO/MG CEP 32450-000

Fonte de Recurso: 1.802.000.0000.000 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração

Dotação Utilizada: 11 - Manutenção dos Serviços Administrativos - 03.001.09.122.0402.2001.3.3.90.39.00

Objeto da Contratação:

Observações: Serviços de vidraçaria

| Item | Quantidade | Unidade | Especificação do material         | Marca         | Preço Un. | Preço Total |
|------|------------|---------|-----------------------------------|---------------|-----------|-------------|
| 1    | 1          | SV      | 31840338 - SERVIÇOS DE VIDRAÇARIA | Não Informada | 970,00    | 970,00      |

**Total dos Itens:**

970,00

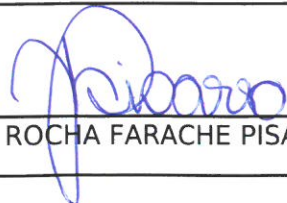
**Descontos:**

0,00

**Total Liquido:**

970,00

Sarzedo/MG, 17/12/2025

  
 NUBIA DA ROCHA FARACHE PISARRO

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **14.748.031/0001-30**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **14.748.031 LUCAS FERREIRA JUNIOR**



Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 12/12/2011**

Situação no SIMEI: **Enquadrado no SIMEI desde 12/12/2011**

+ Mais informações

 Voltar

Gerar PDF

# Ato que autoriza a Contratação Direta nº 141/2025

Última atualização 17/12/2025



Portal Nacional de Contratações Públicas



Entrar

**Unidade compradora:** 1108 - Unidade Única

**Modalidade da contratação:** Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

**Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

**Fonte orçamentária:** Não informada

**Data de divulgação no PNCP:** 17/12/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Id contratação PNCP:** 06031294000103-1-000051/2025 **Fonte:** Betha Sistemas

## Objeto:

Serviços de vidraçaria



VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 970,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 970,00

Itens

Arquivos

Histórico

| Nome          | Data/Hora de Inclusão | Tipo                        |
|---------------|-----------------------|-----------------------------|
| SF vidracaria | 17/12/2025 - 12:02:44 | Aviso de Contratação Direta |

Exibir:

5

1-1 de 1 itens

Página:

1



< Voltar



## RESOLUÇÃO N. 12, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

ALTERA O CÓDIGO DE ÉTICA DO INSTITUTO DE  
PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO  
MUNICÍPIO DE SARZEDO - IPRES

O Conselho de Administração do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo - IPRES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial no art. 25, inciso XIII, da Lei Municipal nº 36, de 21/11/2005, na redação dada pela Lei Municipal nº 713, de 30/06/2017.

**CONSIDERANDO** a relevância do Código de Ética da instituição como um instrumento no qual são retratados sua missão, visão e princípios;

**CONSIDERANDO** as alterações dadas pela Lei Complementar Nº 169/2023: "Da nova redação e modifica a nomenclatura do Fundo de Seguridade Social do Município de Sarzedo (FSSMS)"

**CONSIDERANDO** a deliberação do Conselho de Administração pela aprovação do Código de Ética, ocorrida na reunião ordinária realizada em 09 de fevereiro de 2024.

### RESOLVE:

Aprovar a nova redação do **Código de Ética** no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo – IPRES, transcrita a seguir:

### CAPÍTULO I

#### Seção I - Da Missão, da Visão e dos Princípios Fundamentais

**Art. 1º** A missão do IPRES é "Administrar o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Sarzedo, a partir de uma gestão humana, participativa, transparente e com tecnologia atualizada".

**Art. 2º** A visão do IPRES é "Ser um referencial de equilíbrio previdenciário no âmbito municipal, garantindo a sustentabilidade do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS"

**Art. 3º** São princípios éticos fundamentais que devem nortear o desempenho profissional do servidor público do IPRES:



I – a dignidade, o decoro, o zelo, a eficácia, a disciplina, a organização, a cortesia, a dedicação, a presteza, o respeito à hierarquia e aos valores institucionais do IPRES;

II – o cumprimento, em seu exercício profissional, dos princípios jurídicos constitucionais e legais da Administração Pública, em especial os dispostos no art. 37 da Constituição Federal, a saber: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

III – a imparcialidade e transparência no exercício profissional.

**Art. 4º** Obrigam-se ao cumprimento do disposto nesta Resolução os servidores estatutários e os ocupantes de cargos em comissão, requisitados ou cedidos de outros órgãos públicos, os contratados, os estagiários, os prestadores de serviços e todos aqueles que, por força de lei, contrato ou qualquer outro ato jurídico, prestem serviços de natureza permanente, temporária ou excepcional, ainda que sem retribuição financeira, direta ou indiretamente vinculados ao Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo - IPRES, que, para os efeitos deste Código de Ética, são genericamente denominados “servidores”.

## **Seção II - Dos deveres do servidor público do IPRES**

**Art. 5º** São deveres fundamentais do servidor público do IPRES:

I – exercer com zelo, dedicação, esmero e eficácia as tarefas que lhe forem atribuídas em conformidade com as normas e instruções superiores, evitando a ocorrência de procrastinações em sua execução;

II – pautar-se, no exercício de suas responsabilidades profissionais, pelo estrito atendimento aos princípios administrativos da legalidade, moralidade, probidade, impessoalidade, imparcialidade e transparência;

III – ter consciência de que seu trabalho é regido por princípios éticos que se materializam na adequada prestação de serviços públicos;

IV – ter respeito à hierarquia, salvo nos casos em que houver flagrante ilegalidade na condução dos interesses públicos;

V – ser assíduo e frequente ao serviço, na certeza de que sua ausência prejudica o bom funcionamento do trabalho desempenhado por todo o IPRES;

VI – comunicar imediatamente a seus superiores todo e qualquer ato ilegal de que tenha ciência em função de sua atuação profissional;

VII – manter o ambiente de trabalho limpo e em ordem, primando pela organização dos serviços;

VIII – participar de movimentos e estudos que visem à melhoria dos serviços prestados;



- IX** – apresentar-se ao trabalho em trajes adequados ao ambiente profissional;
- X** – Manter-se atualizado em relação às instruções, às normas de serviço e à legislação pertinente à esfera de atuação do IPRES;
- XI** – cumprir, de acordo com as normas de serviço e as instruções superiores, as tarefas de seu cargo ou função, com segurança, rapidez e transparência, zelando pela boa ordem dos trabalhos realizados;
- XII** – facilitar, por todos os meios, a fiscalização de suas tarefas pelos superiores hierárquicos, bem como por todos aqueles que, por prerrogativa legal, possam fazê-lo;
- XIII** – exercer, com estrita moderação, as prerrogativas funcionais que lhe forem atribuídas, abstendo-se de contrariar a ordem jurídica vigente, bem como o interesse público e o interesse da coletividade;
- XIV** – zelar pela exatidão na conclusão e pela qualidade da realização do trabalho a seu encargo, assumindo a responsabilidade de sua execução por meio de despachos e pareceres de sua autoria;
- XV** – ter conduta equilibrada, sensata e isenta, compatível com o exercício da atividade profissional desempenhada, evitando qualquer atitude que possa comprometer sua dignidade profissional ou desabonar sua imagem pública, bem como a do IPRES;
- XVI** – evitar situações que possam caracterizar conflito entre interesses privados e o interesse público concernente à atribuição legal do IPRES, visando resguardar a imagem institucional do órgão perante o Município e a sociedade em geral;
- XVII** – manter a confidencialidade sobre os dados e fatos sigilosos, conhecidos em razão do trabalho executado no IPRES envolvendo negócios e operações de empresas contratadas e, especialmente, dos servidores públicos do Município de Sarzedo, quando o interesse público a ser preservado ressalve a publicidade dos referidos atos;
- XVIII** – não utilizar as informações privilegiadas, de qualquer natureza, em benefício próprio ou de terceiros;
- XIX** – preservar o patrimônio público colocado à sua disposição para o desenvolvimento do trabalho, zelando por seu acervo;
- XX** – buscar a melhoria contínua das atividades profissionais desenvolvidas, pelos meios colocados à sua disposição, evitando a ocorrência de erros ou atrasos na execução do serviço;
- XXI** – sempre que possível, apresentar sugestões para o aprimoramento da qualidade do trabalho desenvolvido, bem como, reciprocamente, acolhê-las de forma positiva;
- XXII** – fomentar o debate de ideias e participar de estudos que se relacionem com a melhoria do exercício de suas funções, através de fórum próprio;
- XXIII** – comunicar, imediatamente, a seus superiores, todo ato ou fato que possa acarretar lesão ao interesse público e ao patrimônio público, bem como aqueles que possam expor a integridade física e a saúde dos servidores, solicitando providências;
- XXIV** – notificar ao superior hierárquico os indícios de adoção de procedimentos ilegais, irregulares, suspeitos ou duvidosos, de que tenha conhecimento em função do cargo ou função;



**XXV** – fornecer aos segurados orientação necessária na fruição de seus direitos previdenciários, de forma clara, correta e tempestiva em relação às normas legais atinentes ao RPPS e, em relação regras de outros regimes de previdência, orientá-los a solicitar informações na origem, para que tomem decisões fundamentadas;

**XXVI** – colocar à disposição dos segurados canais de atendimento preparados para ouvi-los com atenção aptos a resolver ou dar encaminhamento soluções acerca de solicitações, reclamações ou sugestões;

**XXVII** – preservar privacidade dos dados da vida íntima dos segurados, nos limites da lei pertinente;

**XXVIII** – não difundir informações ou aconselhar segurado com base em rumores ou dados não confiáveis, induzindo-o a eventual erro ou atitude precipitada;

**XXIX** – tratar os segurados e o público em geral de forma cortês; e

**XXX** – auxiliar a divulgação das disposições contidas neste Código de Ética.

### **Seção III - Das Vedações ao Servidor Público do IPRES**

**Art. 6º** É vedado ao servidor do IPRES:

**I** – utilizar-se de informações privilegiadas, de que tenha conhecimento em decorrência do cargo, função ou emprego, para influenciar decisões que tenham a favorecer interesses próprios ou de terceiros;

**II** – prestar informações sobre matéria que não seja de sua competência específica ou comentar assuntos internos que possam vir a antecipar decisão da Autarquia ou a propiciar situação de privilégio para quem a solicite ou, ainda, que se refira a interesse de terceiro;

**III** – utilizar-se do cargo, função, emprego, amizade ou influência para auferir benefícios ou tratamento diferenciado, para si ou para outrem, em órgão público ou entidade particular;

**IV** – permitir que o relacionamento pessoal ou profissional com ex-servidores do Município de Sarzedo venham a influenciar a decisão da Autarquia ou propiciar acesso a informações privilegiadas;

**V** – alterar, deturpar ou omitir documentos oficiais;

**VI** – prejudicar a reputação de outro servidor ou cidadão que dependa de sua atividade, por meio de julgamento preconceituoso, falso testemunho, informações não fundamentadas ou qualquer outro argumento falacioso;

**VII** – ser conivente, ainda que por solidariedade, com erro ou infração a este Código de Ética, ao Código de Ética de sua profissão ou ao Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sarzedo;

**VIII** – retirar ou reter, sem a devida autorização, qualquer documento, livro ou bem pertencente ao patrimônio público ou que esteja sob guarda e responsabilidade do IPRES;



**IX** utilizar-se de servidor subordinado, empresa contratada ou que tenha qualquer vínculo de atuação com o IPRES para atendimento a interesse particular ou próprio ou de terceiros;

**X** – solicitar, sugerir, insinuar, intermediar, oferecer ou aceitar, direta ou indiretamente, qualquer tipo de ajuda financeira, gratificação, prêmio, comissão, doação ou vantagem, de qualquer espécie, para si ou para terceiros, bem como propor ou obter troca de favores que possam dar origem a compromisso pessoal ou funcional que venha a influenciar decisões da Autarquia;

**XI** – apresentar-se ao trabalho embriagado ou sob efeito de substância tóxica ilegalmente comercializada;

**XII** – prestar assistência ou consultoria de qualquer espécie a empresas contratadas ou que tenham qualquer vínculo de atuação com o IPRES ou que estejam participando de licitações, bem como indicar consultor ou candidato a emprego às referidas empresas;

**XIII** – contratar, sugerir, indicar ou induzir outra pessoa a indicar parentes para contratação, sem informar o fato ao responsável pela contratação;

**XIV** – envolver-se em atividades particulares que conflitem com o horário de trabalho estabelecido pelo IPRES, salvo os casos amparados em legislação específica;

**XV** – manter relações comerciais particulares com fornecedores ou com empresa que, por si ou por outrem, tenha interesse ou participação direta ou indireta nas atividades do IPRES, salvo na estrita qual idade de consumidor do produto ou serviço;

**XVI** – envolver-se, direta ou indiretamente, em atividades suspeitas ou duvidosas ou que atentem contra a ética, a moral ou a dignidade humana;

**XVII** – divulgar documento de caráter sigiloso ou manifestar-se pelos meios de comunicação, em nome do IPRES, sem prévia autorização da Superintendência, ou expor opinião sobre a honorabilidade e o desempenho funcional de outro servidor ou o mérito de questão submetida a sua apreciação ou decisão, seja individual ou em órgão colegiado; e

**XVIII** – praticar atos de gestão de bens com base em informação governamental da qual tenha conhecimento privilegiado.

**Art. 7º** É vedado solicitar ou aceitar para si próprio ou terceiros quaisquer presentes, transporte, hospedagem, compensação ou quaisquer favores, gratificações ou itens de valor.

**§ 1º** - Consideram-se como itens de valor:

- a) dinheiro ou outras formas de remuneração;
- b) oportunidades de negócios;
- c) mercadorias e serviços.

**§ 2º** Ficam excluídos da vedação os brindes que não tenham valor comercial ou distribuídos por entidades de qualquer natureza a título de cortesia, propaganda, divulgação habitual ou por ocasião de eventos especiais ou datas comemorativas.



## CAPÍTULO II

### Da Comissão De Ética do IPRES

**Art. 8º** Fica instituída a Comissão de Ética do IPRES, encarregada de orientar e aconselhar sobre a ética profissional do servidor, no tratamento com as pessoas e com o patrimônio público, competindo-lhe conhecer concretamente de imputação ou de procedimento susceptível de censura.

**§ 1º** A Comissão de Ética será composta por 3 (três) membros titulares e suplentes, sendo 2 (dois) indicados pelo Conselho de Administração e 1 (um) indicado pelo Conselho Fiscal dentre seus membros.

**§ 2º** À Comissão de Ética incumbe fornecer, aos organismos encarregados da execução do quadro de carreira dos servidores, os registros sobre sua conduta ética, para o efeito de instruir e fundamentar promoções e para todos os demais procedimentos próprios da carreira do servidor público.

**§ 3º** A pena aplicável ao servidor público pela Comissão de Ética é a de censura e sua fundamentação constará do respectivo parecer, assinado por todos os seus integrantes, com ciência do faltoso.

## CAPÍTULO III

### Das Demais Penalidades

**Art. 9º** A inobservância das normas estipuladas neste Código poderá acarretar, sem prejuízo de outras sanções administrativas, cíveis e penais previstas em lei, observadas as disposições contidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sarzedo, as seguintes consequências:

I – advertência;

II – suspensão;

III – demissão;

IV – destituição do cargo em comissão;

V – restituição do servidor cedido, requisitado ou contratado a seu órgão de origem ou à empresa contratada para prestação do serviço, com a devida comunicação, a seu responsável direto, das razões que embasaram tal ato.

## CAPÍTULO IV

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 10.** Este regulamento poderá ser alterado a qualquer tempo, com a aprovação do Conselho de Administração do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo - IPRES.



Sarzedo/MG, 09 de fevereiro de 2024.

Nubia da Rocha Farache Pisarro  
**Conselho de Administração e Diretora Financeira do IPRES**

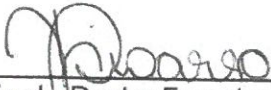
Nívia Maria Pereira  
**Conselho de Administração**

Carmosina Coutinho Novi Cardoso  
**Conselho de Administração**

Valdirene Araújo Lacerda Santos  
**Superintendente**



## ANEXO I

| TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO DE ÉTICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                 |
| IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO: dispensa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                 |
| Nº DO CONTRATO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 49/2025                                                                                                                         |
| NOME DA EMPRESA CONTRATADA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Lucas Ferreira Junior                                                                                                           |
| CNPJ DA CONTRATADA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 14.748.031/0001-30                                                                                                              |
| OBJETO RESUMIDO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Serviços de vidraçaria                                                                                                          |
| VIGÊNCIA CONTRATUAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Entrega única, prazo de entrega até 5 dias.                                                                                     |
| <b>TERMO:</b><br>A empresa, Lucas Ferreira Junior, sediada em Sarzedo/MG, DECLARA que recebeu, teve ciência e compreendeu o Código de Ética Profissional do Servidor do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo - IPRES, versão aprovada pelo Conselho Deliberativo em 09/02/2024, e está ciente e de pleno acordo com os critérios e orientações estabelecidas e sua relevância.<br>Comprometo-me a cumpri-lo integralmente sob pena de sujeitar-me a medidas administrativas punitivas e medidas rescisórias de meu contrato e legislação vigente, respectivamente. |                                                                                                                                 |
| <b>DE ACORDO</b><br>E, por assim estarem justas e estabelecidas as condições, o presente TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO é assinado pelas partes <b>em 02 (duas) vias</b> de igual teor e um só efeito.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                 |
| <b>CONTRATANTE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>CONTRATADA</b>                                                                                                               |
| Sarzedo/MG, 17/12/2025<br><br><br>Nubia da Rocha Farache Pisarro<br>Superintendente<br>CPF: 086.162.976-00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Sarzedo, 17/12/2025<br><br>Nome do Responsável pelo Contratada<br>Cargo <u>Socio Proprietário</u><br>CPF: <u>067 946 746 70</u> |

ANEXO I

| TERMO DE COMPROMISSO<br>CONFIDENCIALIDADE E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO |                                      |
|---------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|
| IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO: Dispensa de licitação                    |                                      |
| Nº DA CONTRATAÇÃO                                                   | 49/2025                              |
| NOME DA EMPRESA CONTRATADA                                          | Lucas Ferreira Junior                |
| CNPJ DA CONTRATADA                                                  | 14.748.031/0001-30                   |
| OBJETO RESUMIDO                                                     | Serviços de serralheria              |
| VIGÊNCIA CONTRATUAL                                                 | Entrega única. Prazo de até 5 dias . |

**TERMO:**

O Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo IPRES, sediado à Rua Antônio Dias dos Santos, nº 180, Sarzedo/MG, CNPJ n.º 06.031.294/0001-03, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, Lucas Ferreira Junior, doravante denominada **CONTRATADA**;

CONSIDERANDO que, em razão do CONTRATAÇÃO de serviços, doravante denominado CONTRATO PRINCIPAL, a CONTRATADA poderá ter acesso a informações sigilosas do CONTRATANTE;

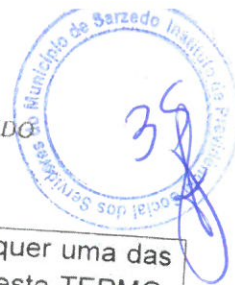
CONSIDERANDO a necessidade de ajustar as condições de revelação destas informações sigilosas, bem como definir as regras para o seu uso e proteção;

CONSIDERANDO o disposto na **Política de Segurança da Informação** da CONTRATANTE;

Resolvem celebrar o presente **TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO E CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES**, doravante TERMO, vinculado ao CONTRATO PRINCIPAL, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula Primeira – DO OBJETO**

Constitui objeto deste TERMO o estabelecimento de condições específicas para regulamentar as obrigações a serem observadas pela CONTRATADA, no que diz respeito ao trato de informações sensíveis e sigilosas, disponibilizadas pela CONTRATANTE - por força dos procedimentos necessários para a execução do objeto do CONTRATO PRINCIPAL celebrado entre as partes - segundo Portaria nº 053/2018, de 09 de abril de 2018, que regulamenta procedimentos para credenciamento de segurança e tratamento



VII. O acréscimo, complementação, substituição ou esclarecimento de qualquer uma das informações disponibilizadas para a CONTRATADA, serão incorporados a este TERMO, passando a fazer dele parte integrante, para todos os fins e efeitos, recebendo também a mesma proteção descrita para as informações iniciais disponibilizadas, sendo necessário a formalização de TERMO ADITIVO ao CONTRATO PRINCIPAL;

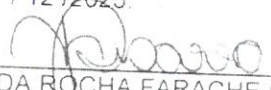
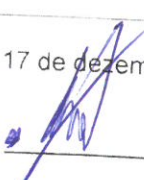
VIII. Este TERMO DE COMPROMISSO não deve ser interpretado como criação ou envolvimento das Partes, ou suas filiadas, nem em obrigação de divulgar Informações Sigilosas para a outra Parte, nem como obrigação de celebrarem qualquer outro acordo entre si.

#### Cláusula Oitava – DO FORO

A CONTRATANTE elege o foro da cidade de CIDADE (UF), onde está localizada a sede da CONTRATANTE, para dirimir quaisquer dúvidas originadas do presente TERMO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

#### DE ACORDO

E, por assim estarem justas e estabelecidas as condições, o presente TERMO DE COMPROMISSO é assinado pelas partes em **02 (duas) vias** de igual teor e um só efeito.

| CONTRATANTE                                                                                                                                                                                              | CONTRATADA                                                                                                                                                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>Sarzedo, 17 / 12 /2025.</p> <p><br/>NUBIA DA ROCHA FARACHE PISARRO<br/>Superintendente<br/>CPF: 086.162.976-00</p> | <p>Sarzedo/MG, 17 de dezembro de 2025</p> <p>Nome: </p> <p>CPF: <u>06799674670</u></p> |



## TERMO DE CIÊNCIA INDIVIDUAL

## CONFIDENCIALIDADE E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO: dispensa de licitação

Nº DO CONTRATAÇÃO 49/2025

NOME DA EMPRESA CONTRATADA Lucas Ferreira Junior

CNPJ DA CONTRATADA 14.748.031/0001-30

OBJETO RESUMIDO Serviços de vidraçaria

VIGÊNCIA CONTRATUAL Entrega única. Prazo de até 5 dias .

**TERMOS:** O(s) funcionário(s) abaixo qualificado(s) declara(m) ter pleno conhecimento de sua(s) responsabilidade(s) no que concerne ao sigilo a ser mantido sobre as atividades desenvolvidas ou as ações realizadas, bem como sobre todas as informações que eventualmente ou por força de sua(s) função(ões) venha(m) a tomar conhecimento, comprometendo-se a guardar o sigilo necessário nos termos da legislação vigente e a prestar total obediência às normas de segurança da informação vigentes no ambiente do CONTRATANTE ou que venham a ser implantadas a qualquer tempo por este; em conformidade com o TERMO DE COMPROMISSO DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO firmado entre as partes.

## OBSERVAÇÕES:

**DE ACORDO:** E, por assim estarem justas e estabelecidas as condições, o presente TERMO DE CIÊNCIA é assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor e um só efeito.

SARZEDO, 17/12/2025

## IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO(S) DECLARANTE(S):

NOME: Lucas Ferreira Junior

ASSINATURA:

IDENTIDADE: 13872486CPF: 06794674670

CARGO EMPRESA: responsável legal



## Chave de Acesso da NFS-e

31655372214748031000130000000000001225123542447310

## Número da NFS-e

12

## Competência da NFS-e

22/12/2025

## Data e Hora da emissão da NFS-e

22/12/2025 14:40:57

## Número da DPS

23

## Série da DPS

900

## Data e Hora da emissão da DPS

22/12/2025 14:40:57

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada  
pela leitura deste código QR ou pela consulta da  
chave de acesso no portal nacional da NFS-e

|                                                                        |                    |                                       |                |
|------------------------------------------------------------------------|--------------------|---------------------------------------|----------------|
| EMITENTE DA NFS-e                                                      | CNPJ / CPF / NIF   | Inscrição Municipal                   | Telefone       |
| Prestador do Serviço                                                   | 14.748.031/0001-30 | 12812001427                           | (31) 3577-8563 |
| Nome / Nome Empresarial                                                |                    | E-mail                                |                |
| 14.748.031 LUCAS FERREIRA JUNIOR                                       |                    | debora_csk@yahoo.com.br               |                |
| Endereço                                                               |                    | Município                             | CEP            |
| Rua LAUDELINO SILVERIO., 376, SERRA AZUL.                              |                    | Sarzedo - MG                          | 32450-000      |
| Simplex Nacional na Data de Competência                                |                    | Regime de Apuração Tributária pelo SN |                |
| Optante - Microempreendedor Individual (MEI)                           |                    | -                                     |                |
| TOMADOR DO SERVIÇO                                                     | CNPJ / CPF / NIF   | Inscrição Municipal                   | Telefone       |
|                                                                        | 06.031.294/0001-03 | -                                     | -              |
| Nome / Nome Empresarial                                                |                    | E-mail                                |                |
| INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE SARZEDO |                    | fssms@sarzedo.mg.gov.br               |                |
| Endereço                                                               |                    | Município                             | CEP            |
| ANTONIO DIAS DOS SANTOS, 180, VILA SATELTE                             |                    | Sarzedo - MG                          | 32450-000      |

## INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

## SERVIÇO PRESTADO

|                                                                         |                                |                    |                   |
|-------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|--------------------|-------------------|
| Código de Tributação Nacional                                           | Código de Tributação Municipal | Local da Prestação | País da Prestação |
| 07.06.02 - Colocação e instalação de assoalhos, revestimentos de par... | -                              | Sarzedo - MG       | -                 |

## Descrição do Serviço

Instalação de vidros comuns liso, fume e mini boreal. Serviços de vidraçaria.

## TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

|                     |                                        |                                  |                               |
|---------------------|----------------------------------------|----------------------------------|-------------------------------|
| Tributação do ISSQN | País Resultado da Prestação do Serviço | Município de Incidência do ISSQN | Regime Especial de Tributação |
| Operação Tributável | -                                      | Sarzedo - MG                     | Nenhum                        |
| Tipo de Imunidade   | Suspensão da Exigibilidade do ISSQN    | Número Processo Suspensão        | Benefício Municipal           |
| -                   | Não                                    | -                                | -                             |
| Valor do Serviço    | Desconto Incondicionado                | Total Deduções/Reduções          | Cálculo do BM                 |
| R\$ 970,00          | -                                      | -                                | -                             |
| BC ISSQN            | Alíquota Aplicada                      | Retenção do ISSQN                | ISSQN Apurado                 |
| -                   | -                                      | Não Retido                       | -                             |

## TRIBUTAÇÃO FEDERAL

|      |        |                        |                          |
|------|--------|------------------------|--------------------------|
| IRRF | CP     | CSLL                   |                          |
| -    | -      | -                      |                          |
| PIS  | COFINS | Retenção do PIS/COFINS | TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL |
| -    | -      | -                      | -                        |

## VALOR TOTAL DA NFS-E

|                           |                       |                         |                        |
|---------------------------|-----------------------|-------------------------|------------------------|
| Valor do Serviço          | Desconto Condicionado | Desconto Incondicionado | ISSQN Retido           |
| R\$ 970,00                | R\$                   | R\$                     | -                      |
| IRRF, PIS, CSLL - Retidos | PIS/COFINS Retidos    |                         | Valor Líquido da NFS-e |
| R\$ 0,00                  | -                     |                         | R\$ 970,00             |

## TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais

Estaduais

Municipais

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

NBS: 101071000